



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

CONTRATO TEMPORÁRIO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTONISTA DE Nº 137/2026
BASE LEGAL – LEI MUNICIPAL Nº 1.817/2024 DE 08-04-2024
DECRETO MUNICIPAL Nº 011/2026 DE 10-02-2026
Protocolo do Assessor Público nº 3070/2026

O MUNICÍPIO DE GUIRATINGA-MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.347.127/0001-70, representada neste ato pelo Prefeito Municipal - **WALDECI BARGA ROSA**, brasileiro, casado, portador do RG sob o nº 1.820.585-8 SSP/MT e CPF sob o nº 326.117.659-87, residente e domiciliado à Rua Pedro Ferreira, 68, Bairro Santa Maria Bertilla - CEP 78.760-000 - Guiratinga, denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **NILVANDA AUXILIADORA OLIVEIRA**, brasileira, portadora do RG nº 0584481-9, SSP/MT e CPF nº 952.777.811-53, COREN/MT nº 000.819.744, residente e domiciliada na Rua Dezessete, 530, Santa Maria Bertilla - CEP 78.700-001- Guiratinga/MT, denominada simplesmente de **PLANTONISTA**, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 publicada no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.310 – Páginas 117 e 118 - dia 11-04-2024 e pelo Decreto Municipal nº 011/2026 de 10-02-2026 publicado no Diário Oficial de Contas do TCE-MT – Edição nº 3.814 – Páginas 168 a 170 - dia 20-02-2024, às quais as partes se obrigam cujas condições são estabelecidas nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 Fundamenta-se a presente contratação temporário em excepcional interesse público com Plantonista em virtude da implantação do Pronto Atendimento do Município, com início de funcionamento em 03-05-2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 – Contratar temporariamente na função de Técnica de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT, na forma da Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024, de acordo com a Solicitação através do Ofício 199/2026/ALMOXARIFADO/SMS/PMG.

2.2 - A carga horária do Plantonista pela prestação de serviços extra jornada poderá ser de 06 (seis), 12 (doze) e 24 (vinte e quatro) horas, conforme a Lei Municipal nº 1.817/2024 de 08-04-2024 e do Decreto Municipal nº 011/2026 de 10-02-2026, Decreto este que regulamentou os valores do Regime de Plantão Presencial do Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.

2.3 - O Prefeito Municipal deverá nomear para o pronto atendimento municipal um Diretor Técnico e uma Enfermeira Responsável Técnica, função que poderá ser regulamentada por Decreto, que será responsável pela elaboração das escalas de plantões, nos termos do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

2.4 - As escalas dos Plantões serão revisadas mensalmente, devendo obrigatoriamente fazer rodízio com todos os profissionais da enfermagem e técnicas de enfermagem designadas para realizar plantão pelo Diretor Técnico, nos termos do item I do artigo 5º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

2.5 - O Diretor Técnico será responsável pela fiscalização do cumprimento das escalas de plantões e pela elaboração de relatórios dos dias de serviços prestados por cada e encaminhar à Secretaria Municipal de Administração e Finanças do município até dia 18 de cada mês, nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.817/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Pelos serviços prestados a Contratante pagará conforme o Decreto Municipal nº 011/2026 de 10-02-2026 o valor por plantão ao Plantonista de:

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertilla – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

- De R\$ 165,11 por plantão de 06 (seis) horas;
- De R\$ 330,21 por plantão de 12 (doze) horas;
- De R\$ 660,43 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas de serviços prestados ao Município, conforme a Escala nominal dos Plantonista com a quantidade de plantões realizados, que será encaminhada pelo Diretor Técnico do Pronto Atendimento até o dia 18 de cada mês para a Secretaria Municipal de Administração.

3.2. O respectivo pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura do Município de Guiratinga-MT, através de transferência eletrônica, para o banco e a conta corrente indicada pelo Plantonista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Contrato será pelo período de 06 (seis) meses a partir do dia 07-04-2026 até -06-10-2026.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. O recurso financeiro necessário e suficiente à contratação temporária consta na LOA – Lei Orçamentária Anual do Município de Guiratinga para o ano de 2026.

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 05.00.1 – Fundo Municipal de Saúde

Funcional Programática: 10.302.0229-1.257 – Manutenção das ações do Pronto Atendimento

Elemento de Despesa: 3.3.9034 – Outras Desp. Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados.

Fonte: 1500 - Ficha: 0203

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 - CONSTITUI OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 6.1.1.** Oferecer todas as informações necessárias para que o PLANTONISTA possa executar o objeto PLANTONISTA em conformidade com as cláusulas contratuais
- 6.1.2.** Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;
- 6.1.3.** Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento;
- 6.1.4.** Notificar por escrito o PLANTONISTA, a ocorrência de eventuais imperfeições na prestação dos serviços, fixando prazo para sua reparação;
- 6.1.5.** Fiscalizar livremente a prestação dos serviços, não eximindo o Plantonista de total responsabilidade quanto à execução dos mesmos;
- 6.1.6.** Determinar a execução dos serviços de acordo com a necessidade.

6.2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO PLANTONISTA:

- 6.2.1.** Para o fiel cumprimento do presente Contrato, o PLANTONISTA se compromete a:
- 6.2.2.** Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Guiratinga, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
- 6.2.3.** Executar a prestação de serviços nos termos estabelecidos neste Contrato;
- 6.2.4.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução do contrato ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do contratante;
- 6.2.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da administração, referentes à execução do Contrato, nos termos da lei vigente;
- 6.2.7.** O Plantonista deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda execução do mesmo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679



Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT
Assessoria Jurídica

7.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente por quaisquer das partes, mediante notificação escrita à outra com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo da servidora estatutária **ANA CRISTINA PONDE NEVES**, designada para este fim através da portaria nº 035/2017.

8.2. A servidora designada anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada a prerrogativa de:

8.2.1. Fiscalizar e atestar os serviços a serem executados, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

8.2.2. Comunicar eventuais falhas na execução dos referidos serviços, cabendo ao **PLANTONISTA** adotar as providências necessárias;

8.2.3. Garantir ao **PLANTONISTA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução dos serviços

8.2.4. Emitir pareceres em todos os atos da administração relativos à execução do Contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo.

8.3 A fiscalização exercida pelo **CONTRATANTE** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do **PLANTONISTA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OMISSÕES E DO FORO

10.1. Os casos aqui omissos serão regidos pela legislação aplicável a espécie.

10.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Guiratinga ou em sua falta aquele que o jurisdiciona, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim por estarem justos e contratados na forma acima, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas que presenciaram a tudo, comprometendo-se por si e seus sucessores legais, o fiel cumprimento de todos os dispositivos.

Guiratinga-MT, 09 de abril de 2.026

WALDECI BARGA ROSA

Prefeito Municipal
CONTRATANTE

NILVANDA AUXILIADORA OLIVEIRA

PLANTONISTA

Testemunhas:

ISISMAYARA GONÇALVES MENDES

GEOVANNA APARECIDA P. DE MORAES

Fiscal de Contrato:

ANA CRISTINA PONDE NEVES

Fiscal de Contrato

Avenida Rotary Internacional, 944 – Bairro : Bertila – CEP : 78.760-000 – Guiratinga - MT

Site : www.guiratinga.mt.gov.br - E-mail : juridico@guiratinga.mt.gov.br

Telefone : 66-3431-1441 - 66-99995-4679

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 14 Abril 2026, 14:34:19

Status: Assinado

Documento: Contrato 137-2026 - Nilvanda Auxiliadora Oliveira - Enfermeira - Plantonista Do Pronto Atendimento Do Município.Pdf

Número: 2e965ba8-024f-40fc-952e-8ab5c4eda246







Data da criação: 13 Abril 2026, 10:54:44

Hash do documento original (SHA256): d135ad0600bce9938d9f0c954b71f3b8cde4fcd52f5db9194750d60a6108498f



Assinaturas

5 de 5 Assinaturas

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>WALDECI BARGA ROSA Data e hora da assinatura: 14/04/2026 14:34:18 Token: a96450e5-9a77-4958-92ba-db732025520d</p>	<p>Assinatura  WALDECI BARGA ROSA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992205271 E-mail: juridico@guiratinga.mt.gov.br Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ISISMAYARA GONÇALVES MENDES Data e hora da assinatura: 14/04/2026 10:16:37 Token: 66191331-c94b-4cf9-a4b6-b62a336d0c08</p>	<p>Assinatura  ISISMAYARA GONÇALVES MENDES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566992185521 E-mail: isismayara18@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>Localização aproximada: -16.350861, -53.759832 IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES Data e hora da assinatura: 14/04/2026 08:52:42 Token: e6b00f8a-c904-4cf1-8fac-1c4d6b7b59de</p>	<p>Assinatura  GEOVANNA APARECIDA PEREIRA DE MORAES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566997138256 E-mail: constantinogeo00@gmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)







Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2e965ba8-024f-40fc-952e-8ab5c4eda246, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0400 (America/Manaus)

Última atualização em 14 Abril 2026, 14:34:19

<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>ANA CRISTINA PONDÉ NEVES Data e hora da assinatura: 14/04/2026 14:22:12 Token: 8b491947-1cef-442d-bcf0-a0ed54b56b5a</p>	<p>Assinatura  ANA CRISTINA PONDÉ NEVES</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566996314226 E-mail: cristinaponde@hotmail.com Nível de segurança: Validado por código único enviado por e-mail</p>	<p>IP: 177.174.225.104 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Linux; Android 10; K) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) SamsungBrowser/29.0 Chrome/136.0.0.0 Mobile Safari/537.36</p>
<p>Assinado  via ZapSign by Truora</p> <p>NILVANDA AUXILIADORA OLIVEIRA Data e hora da assinatura: 14/04/2026 14:30:40 Token: ff74f0ba-c4d7-4dba-93a8-d466ef59ca1f</p>	<p>Assinatura  NILVANDA AUXILIADORA OLIVEIRA</p>
<p>Pontos de autenticação: Telefone: 5566996819821 Nível de segurança: Validado por código único enviado por SMS E-mail: nil-aux@outlook.com</p>	<p>IP: 45.164.192.250 Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/146.0.0.0 Safari/537.36</p>

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

[Confirme a integridade do documento aqui.](#)



Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 2e965ba8-024f-40fc-952e-8ab5c4eda246, segundo os [Termos de Uso da ZapSign](#), disponíveis em zapsign.com.br



				ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL NO DISTRITO DO ALCANTILADO, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS DEMANDAS OPERACIONAIS, ASSEGURANDO A CONTINUIDADE, A EFICIÊNCIA E A QUALIDADE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS PRESTADOS À POPULAÇÃO LOCAL, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA DMAEG.	dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.980,00 (HUM MIL E NOVECENTOS E OITENTA REAIS).	ABRIL DE 2027.
137/2026	09/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	NILVANDA AUXILIADORA OLIVEIRA	Contratar temporariamente na função de Técnica de Enfermagem na Secretaria Municipal de Saúde, para prestar serviços de Plantonista no Pronto Atendimento do Município de Guiratinga-MT.	De R\$ 165,11 por plantão de 06 (seis) horas; - De R\$ 330,21 por plantão de 12 (doze) horas; - De R\$ 660,43 por plantão de 24 (vinte e quatro) horas.	07-04-2026 até -06-10-2026.
138/2026	14/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	PRÍMULA ESPAÇO SAÚDE LTDA	CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 232.369,81 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).	14 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.
139/2026	14/04/2026	Pref. Mun. Guiratinga	CLÍNICA RADIOLOGIA PRIME DIAGNÓSTICO LTDA	CRENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES DE ULTRASSONOGRRAFIA, COM EMISSÃO DE LAUDOS, A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE GUIRATINGA/MT, DE ACORDO COM A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	R\$ 232.369,81 (DUZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).	14 DE ABRIL DE 2026 ATÉ 13 DE ABRIL DE 2027.
140/2026	17/04/2026	Pref. Mun.	REBEKA SANTANA	Contratar	- De R\$ 104,54	17-04-